



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

**MENSAGEM Nº 031/2022**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES  
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:**

Valho-me do presente, para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 031/2022, dispõe **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 1.100.000,00.


Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 02 de maio de 2022.

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES:97419796815**  
Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO SAES LOPES:97419796815  
Dados: 2022.05.02 09:06:41 -03'00'

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
**ANDRÉ PELARIN**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Estrela d'Oeste/SP.

<b>Câmara Municipal Estrela D' Oeste</b>
Protocolo nº <u>1424/2022</u>
Em <u>02/05/22</u>
Horário <u>11:01</u>

<b>Responsável</b>



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 031/2022

*"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2022 do Município de Estrela d'Oeste."*

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 4.023 de 09 de dezembro de 2021, **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para criar as seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo Municipal	
02.05	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.05.01	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0003.1xxx	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 500.000,00
<b>Ficha</b>	<b>xxx</b>	
<b>Fonte:</b>	<b>02 – Transferências e Convênios Estaduais</b>	
<b>Aplicação</b>	<b>100.106 – Convênio SDR 101005/2022</b>	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 400.000,00
<b>Ficha</b>	<b>xxx</b>	
<b>Fonte:</b>	<b>02 – Transferências e Convênios Estaduais</b>	
<b>Aplicação</b>	<b>100.107 – Convênio SDR 101006/2022</b>	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 200.000,00
<b>Ficha</b>	<b>xxx</b>	
<b>Fonte:</b>	<b>01 – Tesouro</b>	
<b>Aplicação</b>	<b>110.000 – Geral</b>	

**Artigo 3º** - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes pela tendência de excesso de arrecadação das receitas oriundas dos recursos abaixo relacionados, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64:

I) Recurso vinculado - Fonte de Recursos 02 (Estado), através do Convênio nº 101005/2022, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"**

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

II) Recurso vinculado - Fonte de Recursos 02 (Estado), através do Convênio nº 101006/2022, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

III) Recurso próprio - Fonte de Recursos 01 (Tesouro), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

**Artigo 4º** - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

**Artigo 5º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

**Artigo 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 02 de maio de 2022.

MARCOS  
ANTONIO SAES  
LOPES:97419796  
815

Assinado de forma  
digital por MARCOS  
ANTONIO SAES  
LOPES:97419796815  
Dados: 2022.05.02  
09:05:46 -03'00'

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
**Prefeito Municipal**